



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CartPrecCiv 0000322-48.2022.5.13.0006

AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA

RÉU: URBANA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 79b8649

Destinatário: RAPHAELA FLAVIA VASCONCELOS DE QUEIROZ

CERTIDÃO DE REAVALIAÇÃO (VEÍCULO)

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado judicial de reavaliação (Id. 79b8649), no dia 03/08/2024, às 10:20h, dirigi-me à Rua Maria Margarida de Andrade, 189, Portal do Poço, Cabedelo/PB a onde procedi a vistoria do veículo de Marca e Modelo: HYUNDAI-HB20 1.6A PREMIUM; placa: QFY-1076-JOÃO PESSOA/PB; PARTICULAR; cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9BHBH51DBHP755794; Renavam: 01120715730; nº motor: F4FAGU243404; penhorado no dia 26/05/2022, constatando que o mesmo se encontra em péssimo estado de uso e conservação, a saber: pintura parcialmente queimada, com arranhões; bateria inutilizada (sem carga), pneus ressecados e fora do prazo de validade; para-choque dianteiro quebrado e/ou danificado; películas danificadas; motor e parte elétrica sem funcionar devido o longo tempo parado. Certifico ainda, que foi realizado o Registro Fotográfico, nos autos. Certifico finalmente, que em face do estado de precariedade em que se encontra o bem móvel, objeto da constrição judicial, REVALIO-O em R\$49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais). À apreciação superior. Do que, para constar, lavro a presente certidão. Cabedelo/PB, 06 de agosto de 2024.

JOAO PESSOA/PB, 06 de agosto de 2024

JOSELITO SOARES CANDIDO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:
Disque 100, 127 (Ministério Público), 190 (Polícia Militar).**